

PREFEITURA MUNICIPAL DE

# NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

## PORTARIA Nº 178, DE 07 DE MARÇO DE 2025

**Nomeia a Comissão Técnica para o Edital nº 01/2025 de Chamamento Público para seleção de usuários para o Programa de Desenvolvimento, Inclusão Social e Trabalho no município de Nova Mógica/MG.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA MÓDICA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Nova Mógica/MG, Sr. Raphael Sousa Martins, no pleno uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.033 de 25 de fevereiro de 2025 que Institui o Programa de Desenvolvimento, Inclusão Social e Trabalho e dá outras providências.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomeia os representantes para compor a Comissão Técnica responsável por coordenar a publicação do edital, inscrição do público, avaliação, seleção, publicação do resultado, prestação de contas e monitoramento do Programa de Desenvolvimento, Inclusão Social e Trabalho.

**Art. 2º** Integram a Comissão Técnica os seguintes membros:

**I. 02 servidores efetivos:**

Jéssica Rodrigues Lima

Carla Pereira Rocha Xavier

**II. 02 técnicos da equipe técnica de referência do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:**

Ana Maria Costa Viana

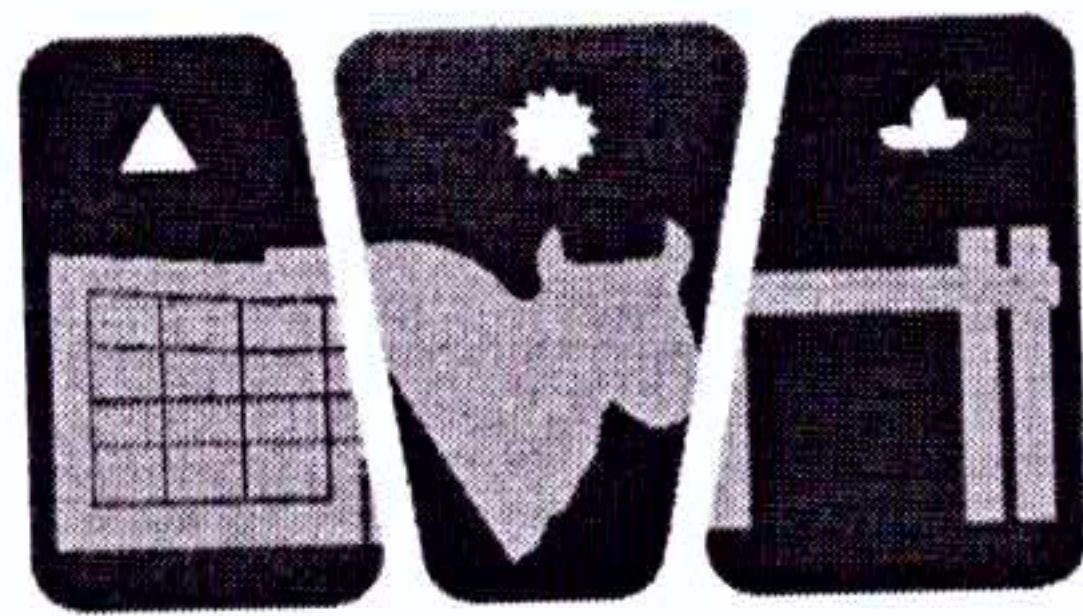
Rone de Jesus

**III. 01 membro do segmento do poder público municipal do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**

Rogê Millar de Sousa Miranda

**IV. 01 membro do segmento da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**

Eliane Rodrigues dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

# NOVA MÓDICA

JUNTOS PELO FUTURO: POR UMA NOVA MÓDICA MELHOR | ADM.: 2025 - 2028

§1º A Comissão Técnica deverá, entre os membros eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

§2º Compete à Comissão Técnica analisar os pedidos de registro de inscrição e dar ampla publicidade à relação dos usuários inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, usuários que não atendam aos critérios exigidos, indicando os elementos probatórios, além das demais competências previstas na Lei Municipal nº 1033 de 25 de fevereiro de 2025.

§3º Diante da impugnação de candidatos ao Programa de Desenvolvimento, Inclusão Social e Trabalho em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Técnica:

I. Notificar os usuários, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II. Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da inscrição, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III. Comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

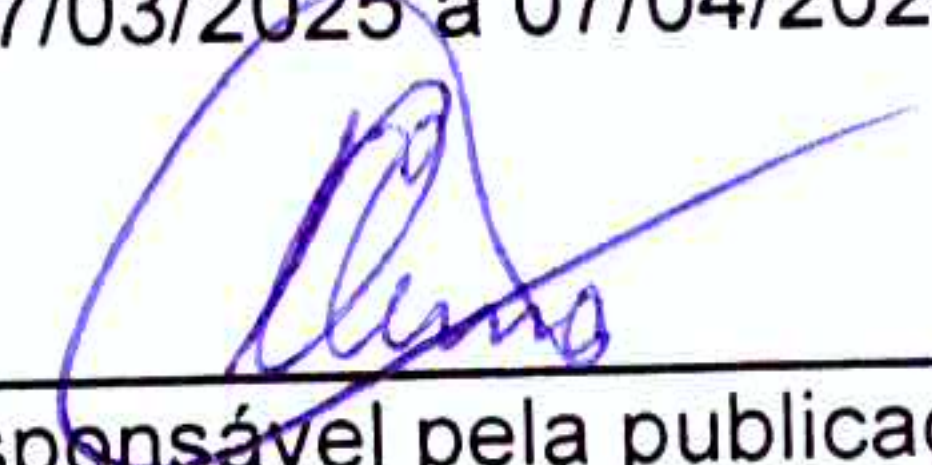
Prefeitura Municipal de Nova Mógica/MG, 07 de março de 2025.



**RAPHAEL SOUSA MARTINS**  
Prefeito Municipal

*Raphael Sousa Martins*  
Prefeito Municipal

Certifico que este Ato foi afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Mógica no período de 07/03/2025 a 07/04/2025.

  
Responsável pela publicação

**Jéssica Rodrigues Lima**  
Secretária Municipal de  
Assistência Social de Nova Mógica  
Portaria 11/2025